



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 16/04/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 16/04/2021

Mauro Marcon

DECRETO Nº 028/2021

De 13 de abril de 2021

“Atualiza membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Cerrito - SC.”

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o *Conselho Municipal da Criança e do Adolescente* do município de São José do Cerrito – SC, para gestão 2021- 2022.

Representantes da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Titular: Celina Conceição Correa Sasso Suplente: Mauro César Marcon
Representantes da Sec. Municipal de Saúde	Titular: Caroline di Pierre Stupp Suplente: Mara Aparecida Garcia
Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social	Titular: Jéssica Mota Delfes Suplente: Ana Carla Marcon
Representantes da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Titular: Neuli Ribeiro Rodrigues Suplente: Ana Maria Marcon dos Santos
Representantes da Sec. Municipal de Produção Rural e Abastecimento	Titular: Gracieli Tausenfrend Suplente: Marcos Andreas Wiggers

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular: Thais dos Santos Costa Rodrigues Raiths Suplente: Sonia Betiol de Souza Simão
Representante da APP da E.E.B. Mauro Gonçalves Farias	Titular: Leoni Terezinha Medeiros Suplente: Adilcécia Regina Garcia Rosa
Representante da APP de E.M. Sebastião da Silva Ortiz	Titular: Magna Silvane Pereira Maia Suplente: Juliane Anjos de Lima
Representantes da APP da E.E.B. Leovegildo Esmério da Silva	Titular: Simone Batista Coelho Marcon Suplente: Karen Fabiana Bagnolin
Representantes do Grupo Escoteiros Carú	Titular: Hélio Roberto Mota Suplente: Anelise Coelho Pereira

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 13 de Abril de 2021.

92
JOSE DIRCEU DA SILVA

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___/___/2021

Câmara Municipal

Recebi em ___/___/___

Protocolo _____

Pag. _____

SJC em 13/04/2021

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 13/04/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 13 de 04 de 2021

Victoria Pinheiro Roveda Neto
Assessora de Gabinete

Mat. 2176